

LEI N° 814 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a ser denominada **RUA FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR** a Rua que inicia na Avenida Antônio Muniz Neto, finalizando na Rua Antônio Malaquias, localizada no Bairro Aningas, Município de Cruz.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar as medidas necessárias para atualizar quaisquer sinalizações, placas, mapas e outros documentos oficiais que façam referência à praça em questão, de modo a refletir o novo nome.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**,
aos 10 de outubro de 2023.

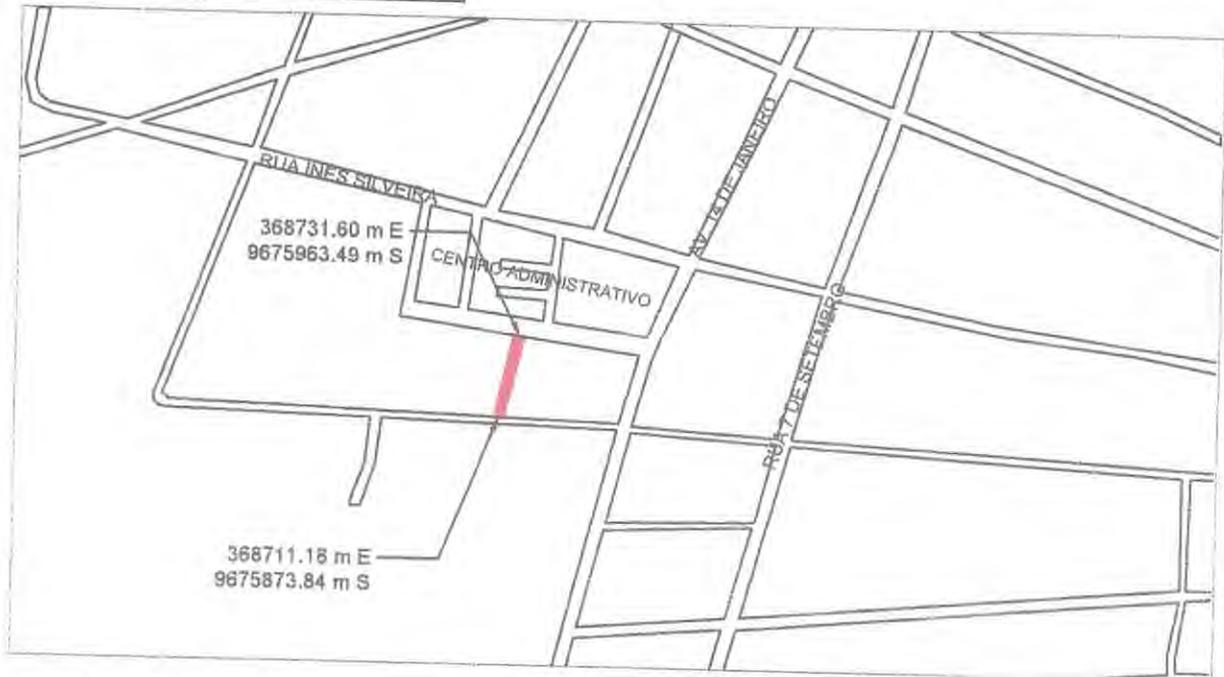
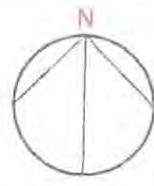


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEGENDA

 RUA A SER NOMEADA

 VIA PÚBLICA



01 LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/8000

02 SITUAÇÃO
ESCALA 1/6500



PROJETO: **CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

DISTRIBUIÇÃO: **NOMEAÇÃO DE RUA**

LOCAL: **ANINGAS - CRUZ/CEARÁ**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSE EWERTON LUIZ EWERTON LUIZ
 ARAUJO:03433513317 ARAUJO:03433513317
 Data: 2023.11.01 16:17:43-03'00"
JOSÉ EWERTON LUIZ ARAÚJO
 CREA/CE: 49102 D

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

CBS:

ESCALA INDICADA: _____ ÁREA: _____ PERÍMETRO: _____ DESENHISTA: **ALLAN MUNIZ** DATA: **NOVEMBRO/2023** FOLHA: _____

ARQUIVO: _____ É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X.


A4 001
001

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 814, de 10 de novembro de 2023, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 10 de novembro de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE,
aos 10 de outubro de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal